

## REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

Reunião n.º 8

19 de julho de 2018

### SÍNTESE

#### **Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião anterior**

A ata da reunião anterior foi aprovada por maioria, com duas abstenções, devidamente justificadas.

#### **Ponto 2 – Ratificação do mapa de férias da Diretora do Agrupamento.**

O Conselho Geral ratificou o mapa de férias da Diretora, de acordo com a legislação em vigor.

#### **Ponto 3 – Apreciação e aprovação do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Atividades do Agrupamento.**

O Conselho Geral apreciou positivamente o Relatório Final de Execução do Plano Anual de Atividades (PAA), apresentado pela Diretora, considerando, a exemplo do Conselho Pedagógico, que a consecução do PAA apresentou aspetos muito relevantes para o incremento das aprendizagens dos alunos. Assim, o Conselho Geral aprovou por unanimidade o documento.

#### **Ponto 4 – Apreciação dos critérios de organização dos horários para o ano letivo de 2018/2019.**

A Diretora informou que a preparação do próximo ano está a ser lavada a cabo de forma empenhada e diligente, não obstante o colossal número de documentos legais que têm sido publicados nos últimos meses, que necessitam de tempo para uma boa interpretação e apropriação, a saber: Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril (que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens entre os 6 e os 18 anos); Despacho n.º 6020-A/2018, de 19 de junho (que determina o calendário para o ano letivo 2018/2019, assim como os calendários de provas e exames); Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho (que estabelece o regime de funcionamento de grupos/turmas e o período de funcionamento); Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (que estabelece o Regime Jurídico da Educação Inclusiva); Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (que regulamenta o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens); e o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho (que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário).

Considerando todas estas informações, apresentou um documento com as orientações aprovadas em sede de Conselho Pedagógico, que foram consideradas positivas pelos membros do Conselho Geral.

**Ponto 5 – Outros assuntos.**

Foi feito o ponto da situação relativamente às obras previstas para a escola sede, tendo ficado os elementos do Conselho Geral a saber que o Tribunal de Contas solicitou esclarecimentos às entidades públicas responsáveis pela execução da obra acerca da existência de cabimento financeiro, faltando, neste momento, a resposta do Ministério da Educação.

Escola Básica e Secundária de Barroselas, 23 de julho de 2018

O Presidente do Conselho Geral

---

(António Araújo de Brito)